

Cai a censura no parágrafo 29, mas ela ainda existe em outros capítulos

Foto de Juan Carlos Gómez

BRASÍLIA — A Comissão de Sistematização deu mais um passo ontem para retirar do texto constitucional qualquer dispositivo que mantenha a censura. Com a aprovação do parágrafo 29, garantindo que não serão objeto de censura as atividades intelectuais, artísticas, científicas e de Comunicação — depois de ter aprovado o quinto, que garante a livre expressão do pensamento —, resta apenas derrubar os dispositivos que estão nos capítulos de Organização do Estado e da Comunicação.

O parágrafo 29 foi aprovado com o acréscimo da atividade de Comunicação entre aquelas que, constitucionalmente, estão livres da ação da censura. A emenda que garantiu a introdução de mais esta atividade é do Deputado José Genoíno (PT-SP) e foi aprovada pelo Relator Bernardo Cabral, em parecer oral na hora da votação. Mas a classe artística sofreu uma derrota neste mesmo parágrafo, com a aprovação, por unanimidade — votaram 87 constituintes — de uma emenda do Líder do Governo, Carlos Sant'Anna (PMDB-BA), suprimindo a frase: "Será assegurado aos criadores e intérpretes o controle econômico sobre as obras que produzirem ou de que participarem".

O Deputado Arthur da Távola (PMDB-RJ), um dos que encaminharam a votação em favor da emenda, não gostou: "Este é um precedente gravíssimo em toda a atividade artística". Citando o cineasta Nelson Pereira dos Santos, Távola disse que foi um texto assim que acabou com a indústria cinematográfica da Itália.



Sant'Anna (dedo em riste), Távola, Cabral e Fogaça discutem no plenário

O Deputado José Genoíno defendeu a manutenção do texto do substitutivo, lembrando que esta foi a principal reivindicação do grupo de artistas que esteve com Cabral durante a fase de elaboração do segundo anteprojeto. O Vice-Líder do PT afirmou que será apresentada em plenário uma emenda restituindo o texto original:

Os parágrafos 27 e 28 foram mantidos como no texto original. Alguns destaques chegaram a ser apresentados, mas seus autores, de acordo

com o espírito de acelerar os trabalhos da Comissão, terminaram por retirá-los. Outros foram prejudicados porque os constituintes que os propuseram não estavam no momento da votação. O parágrafo 30 recebeu destaques, por parte do "setor progressista", que pretendia dar maior segurança às patentes nacionais e regulamentar os registros de patentes e marcas estrangeiras. Mas foram todos rejeitados, em bloco, pelos "moderados", por larga margem de votos.

Outro dispositivo polêmico, cuja votação revelou uma tendência político-ideológica da Comissão favorável aos "moderados", foi praticamente anulado pelas emendas deste grupo. O parágrafo refere-se ao direito do cidadão de receber informações verdadeiras, de interesse particular, coletivo ou geral. Como estava no texto, ficava garantido o acesso a documentos dos órgãos públicos e privados com função social de relevância pública, ressalvadas apenas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança do Estado.

O "grupo progressista" apresentou emendas para suprimir a última parte do parágrafo, que previa ressalva para a segurança da sociedade e do Estado, sob a alegação de que o conceito de segurança da sociedade é muito subjetivo e, a partir daí, tudo poderia ser considerado proibido de investigação. Os "progressistas" disseram ainda que, quanto à segurança do Estado, a ressalva tornava praticamente impossível o acesso a documentos da "Comunidade de Informações".

Os "moderados" terminaram por tornar inócua o parágrafo, não apenas ao manterem a última parte do dispositivo, como quando suprimiram o meio do período, que terminou ficando com a seguinte redação: "Todos têm direito a receber informações verdadeiras, de interesse particular, coletivo ou geral, ressalvadas apenas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado".

Censores são da Polícia e não vão perder emprego

BRASÍLIA — Se a Constituinte aprovar também a extinção da censura na área de diversões públicas, que inclui basicamente o cinema, o teatro e a televisão, os 220 censores do País que executam essa tarefa não ficarão desempregados. Além de concurso, eles se submeteram a rigoroso curso na Academia Nacional de Polícia (ANP), em Brasília, o que os torna policiais, antes de juizes de obras alheias.

— Não são funcionários descartáveis — diz o Diretor da Divisão de Censura e Diversões Públicas (DCDP), do Departamento de Polícia Federal, Raimundo Eustáquio Mesquita.

Para ele, a Constituinte seria coerente com o que aprovou ontem se também extinguisse a censura às diversões públicas. Mesquita é contrário a essa decisão, mas reconhece que a Divisão será extinta, pois se tornará inconstitucional.

Comissão quer ampliar por 30 dias o prazo de votação

BRASÍLIA — O prazo de votação do substitutivo do Relator Bernardo Cabral (PMDB-AM), que vence na próxima quinta-feira, dia 8, poderá ser prorrogado em até 30 dias, se a Mesa da Constituinte acatar a sugestão aprovada ontem pela Comissão de Sistematização. A proposta é do Deputado Oscar Corrêa (PFL-MG), que a Comissão preferiu adotar como sugestão a ser levada à Mesa da Constituinte, ao invés de aprovar o pedido feito pelos Líderes de seis partidos (PMDB, PFL, PCB, PC do B, PDT, PDC), para que o prazo fosse prorrogado até o dia 12.

Respondendo a questão de ordem do Líder do PC do B, Deputado Haroldo Lima (BA), o Presidente da Mesa da Comissão de Sistematização, Senador Jarbas Passarinho (PDS-AM), garantiu ontem, com o apoio do Relator, que não existe a possibilidade de o projeto não ser apreciado integralmente pela Comis-

são antes de chegar ao plenário. A discussão do requerimento de prorrogação mostrou que existe um consenso na Comissão e entre as lideranças partidárias: será impossível concluir nos próximos sete dias o exame do projeto. Ainda hoje, a Mesa da Constituinte poderá se reunir para dar a solução.

Para se ter uma idéia, no momento em que o requerimento foi aprovado, a Sistematização, depois de sete dias de trabalho ininterrupto, havia conseguido chegar apenas ao parágrafo 34 do Artigo 6º do substitutivo, que tem 264 artigos e mais 61 nas disposições transitórias. Os assuntos mais polêmicos — sistema de Governo, mandato do Presidente Sarney, reforma agrária e sistema tributário — não haviam ainda sido abordados.

Pelo esquema acertado ontem, haverá votação amanhã das 9 às 15 horas e no domingo a Comissão não se reunirá.

Como é?

DETERMINA parágrafo aprovado pela Comissão de Sistematização: "Não haverá prisão civil por dívida, salvo a do depositário infiel e do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia, inclusive de tributos recolhidos ou descontados de terceiros."

HAVERÁ quem entenda; até quem saiba exatamente o que quer dizer a parte final, do "inclusive" em diante.

MAS, PARA a grande maioria, o texto é grego.

QUEM não entende, não gosta; não respeita nem defende. Numa resolução do Banco Central, destinada a público restrito, por exemplo, pecado de texto nebuloso é venial. Numa Constituição, pode ser mortal.

Tráfico de drogas poderá levar cidadão brasileiro à extradição

BRASÍLIA — A primeira decisão da Comissão de Sistematização para combater o tráfico de drogas foi tomada ontem, com a aprovação da emenda do Deputado Francisco Rossi que permite a extradição de brasileiros envolvidos com quadrilhas internacionais de entorpecentes para julgamento em outros países.

De acordo com a votação, haverá duas exceções à proibição de extradição de cidadãos brasileiros: por crime comum cometido antes da sua naturalização, e "nos casos comprovados de envolvimento em tráfico internacional de drogas entorpecentes, quando a forma de extradição será estabelecida em lei".

O Relator Bernardo Cabral comprometeu-se com o plenário a incluir, neste trecho, quando da redação final, a palavra "ilícito", ficando

no texto definitivo que irá ao plenário da Constituinte a expressão "tráfico ilícito internacional".

A emenda foi aprovada por expressiva maioria: 79 votos contra 13. O Líder em exercício do PMDB, Deputado Antonio Brito, considerou "equivocada a versão transmitida pela imprensa de que, ao derrubar emenda pela qual o tráfico seria equiparado ao crime de tortura, tornando-se inafiançável e imprescritível, a Comissão tenha agido por "cumplicidade ou omissão". O Líder do Governo, Carlos Sant'Anna, disse que a emenda foi derrubada porque tinha imprecisões técnicas insanáveis, entre as quais, a de não definir o significado de "droga" que, do ponto de vista técnico, inclui também o de "medicamento".

Bernardo Cabral afirmou que a

aprovação da emenda de Rossi seria "a forma de a Comissão reparar o que lhe atribuíram equivocadamente, pois se trata de posição que ela jamais viria a apoiar". Ele comprometeu-se com as lideranças do PMDB e do Governo a apoiar, inclusive na redação final do projeto, todas as modificações necessárias para tornar clara a punição ao tráfico.

A Comissão de Sistematização aprovou também, pela primeira vez, texto sugerido em emenda popular. Ela acrescenta ao parágrafo 31 que as informações requeridas aos órgãos públicos serão prestadas no prazo da lei, sob pena de crime de responsabilidade do funcionário. A proposta — cujo destaque foi apresentado pelo Deputado Nelson Jobim — foi votada por unanimidade.

Emenda alterada em plenário é posta em votação

BRASÍLIA — Uma emenda modificada pelo autor em plenário foi colocada em votação, no fim da sessão de ontem, pelo Líder do PMDB no Senado, Fernando Henrique Cardoso, que exercia a Presidência da Mesa da Comissão de Sistematização. A decisão de Fernando Henrique contrariou uma anterior, da Mesa da Sistematização, que vinha sendo uniformemente seguida desde o início dos trabalhos.

A emenda, de autoria do Deputado Giovanni Masini (PMDB-PR), propunha a substituição do parágrafo 34 do Artigo 5º do substitutivo do Relator Bernardo Cabral (PMDB-AM). O texto original dizia: "Conceder-se-á asilo a estrangeiros perseguidos em

razão de raça, nacionalidade, convicções políticas, defesa dos direitos e liberdades fundamentais da pessoa humana, não faltando o Brasil à condição de país de primeiro asilo. A expulsão de asilados subordinar-se-á a amplo controle jurisdicional, vedada a repatriação ao país onde a vida ou a liberdade do mesmo estejam ameaçadas".

A Mesa permitiu a supressão de grande parte da proposta, que acabou sendo votada e aprovada com o seguinte texto: "Conceder-se-á asilo a estrangeiros perseguidos em razão de convicções políticas".

A decisão do Presidente da Mesa foi contestada por vários constituintes, entre eles os Deputados José

Thomaz Nonô (PFL-AL) e Gérson Peres (PDS-PA), que tentaram evitar a votação. Eles lembraram que, em casos semelhantes ocorridos anteriormente, a Mesa da Comissão de Sistematização sempre negara modificações em plenário, determinando que somente poderiam ser apreciadas as emendas destacadas, e na forma exata de sua publicação.

Aconselhado pelo Secretário Geral da Mesa, Paulo Afonso Martins de Oliveira, Fernando Henrique Cardoso sustentou que a modificação poderia ser requerida até o momento da votação e sugeriu aos Deputados que protestavam que encaminhassem recurso à Mesa, para deliberação posterior.

'Moderados' vencem primeiro confronto por larga margem

BRASÍLIA — O bloco dos "moderados" na Comissão de Sistematização chegou ali articulado ontem e derrubou, por 65 votos contra 28, uma emenda do Deputado Néilton Friedrich (PMDB-PR), que pretendia dar maior garantia às patentes e marcas de interesse nacional e regulamentar os registros estrangeiros no País.

O parágrafo 30º do artigo 5º do substitutivo Bernardo Cabral mantinha o texto original: "A lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à proprie-

dade de marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social do País e o seu desenvolvimento tecnológico e econômico".

Por este primeiro confronto, pode-se aferir que os "moderados" têm, no PMDB, cerca de 16 votos entre os titulares. O PDS e o PFL votaram fechados. O único partido que certamente votará com o grupo, mas não o fez nesta votação, foi o PTB, que se uniu aos "progressistas" mas está aguardando um eventual acordo para definir os seus três votos em favor dos "moderados".

DIREITOS INDIVIDUAIS

Aprovados mais oito parágrafos

BRASÍLIA — Foram aprovados ontem os seguintes parágrafos para o Artigo 6º, Capítulo I dos Direitos Individuais e Coletivos:

§ 27 — O preso tem direito à identificação dos responsáveis por sua prisão ou interrogatório policial.

§ 28 — Por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, ninguém será privado de qualquer de seus direitos, salvo se o invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei.

§ 29 — É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, sem censura ou licença. Aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissíveis aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar. É assegurada a proteção, nos termos da lei, às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humana, inclusive nas atividades esportivas.

§ 30 — A lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégios temporários para a sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social do País e o seu desenvolvimento tecnológico e econômico.

§ 31 — Todos têm direito a receber informações verdadeiras, de interesse particular, coletivo ou geral dos órgãos públicos, ressalvadas apenas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. As informações requeridas serão prestadas no prazo da lei, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 32 — É a todos assegurado o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de interesses ou contra ilegalidade ou abuso de poder, bem como a obtenção de certidões junto às repartições públicas, para a defesa de direitos e esclarecimento de situações, independente de pagamento de taxas ou emolumentos e de garantia de instância (o Relator Bernardo Cabral comprometeu-se a trocar a expressão "em defesa de interesses" por "em defesa de direitos").

§ 33 — Nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, nos crimes comuns, quando estes tenham sido praticados antes da naturalização ou nos casos comprovados de envolvimento em tráfico internacional de drogas entorpecentes, quando a forma de extradição será estabelecida em lei (o Relator comprometeu-se a incluir o termo "ilícito" na expressão "tráfico internacional").

§ 34 — Conceder-se-á asilo a estrangeiros perseguidos em razão de convicções políticas.